PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04433/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GILMAR FERREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Aparecida Bendita Custodio	c/26,00m
S U L - Joséfa Maria da Silva	c/26,00m
LESTE - Rua Ritinha Coelho	c/3,10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/3,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de abril de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 28 de Maio de 1993.